Assinado digitalmente
TADEU SOSSAI:09296554780
03/09/2025 - 15:48:40

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

PROTOCOLO GED 22532/2025 **PROCESSO: 1338/2023**

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Chamamento Público – Organização da Sociedade Civil
TERMO DE FOMENTO

BASE LEGAL: Art. 29 e o Art. 31,inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014. - Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Venda Nova do Imigrante.

CNPJ: 31.724.438/0001-46.

ENDEREÇO: Rua Egídio Zandonade, nº 90, Bananeiras, Venda Nova do Imigrante – ES, CEP 29.375-000.

OBJETO PROPOSTO: Termo de Fomento entre o Município de Venda Nova do Imigrante/ES através da Secretaria Municipal de Saúde e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE /VNI para o pagamento de profissionais que integram direta ou indiretamente a equipe multiprofissional da área da Saúde da APAE de Venda Nova do Imigrante/ES, com o objetivo de garantir a continuidade e qualidade dos atendimentos prestados às pessoas com deficiência intelectual, múltipla e Transtorno do Espectro Autista (TEA). - Valor total anual do repasse: R$ 459.750,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais). - Período/vigência: Setembro/2025 – Julho/2026.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: 05 (cinco) dias a contar da data de publicação da presente justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme determina o §2º do art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CONSIDERANDO as especificidades da Lei n.º 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu Artigo 31,inciso II;
CONSIDERANDO que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE de Venda Nova do Imigrante/ES é a única organização instalada neste Município que trabalha com o atendimento de pessoas com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento, que necessitam de apoio;

Protocolo: 22532/2025
Documento digital, verifique em: https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 7642308d2c27ffe9b6995c7c4f3b4e2b

CONSIDERANDO que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, conforme especificado em seu Estatuto;
CONSIDERANDO a capacidade técnica e operacional da Instituição, onde possui em seu quadro de funcionários as seguintes especialidades: fisioterapeutas, fonoaudiólogos, psicólogo, terapeuta, cirurgião dentista e outros colaboradores para manutenção e cumprimento de sua finalidade;
CONSIDERANDO o exposto, o Presente Termo de Fomento faz-se necessário, pois possibilita ao Município ampliar os atendimentos dos munícipes que necessitam desses serviços que a administração não dispõe na sua rede própria de serviços;
RESOLVE firmar o presente Termo de Fomento com a associação de pais e amigos dos excepcionais – APAE de Venda Nova do Imigrante/ES, sem a realização de chamamento público, ficando aberto prazo de 05 (cinco) dias para impugnação à presente justificativa, conforme determina o §2º do art. 32 da Lei nº. 13.019/2014.

Venda Nova do Imigrante - ES, 1º de setembro de 2025.

Tadeu Sossai
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 4.989/2025

Protocolo: 22532/2025
Documento digital, verifique em: https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 7642308d2c27ffe9b6995c7c4f3b4e2b